

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 047 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 7.169 de 30 de Agosto de 1996, resolve exonerar de ofício a partir de 15/03/2021 o servidor público HM: 05941-4, conforme decisão judicial – acordão TJMG 1.0000.20.505883-7/002.

Belo Horizonte, 15 de março de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021**

PROCESSO: 03-42/2020

OBJETO: Aquisição de fixadores externos para cirurgias ortopédicas em regime de consignação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o pregão tornou-se deserto pela segunda vez consecutiva. O evento foi reagendado da forma como se segue:

Início da recepção de propostas a partir de 18/03/2021.

Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 30/03/2021.

Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 30/03/2021.

Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública na INTERNET – COMPRASNET – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 15 de março de 2021

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 011/2021**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Laboratório, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019 e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Técnico em Laboratório para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, suprir novos postos de trabalho, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso Técnico em laboratório, com habilitação legal para o exercício da profissão, conforme abaixo discriminado:

Unidade de Atuação	Habilitação Exigida
Gerência de Laboratório e Hemoterapia	Curso Técnico em Laboratório ou Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.

4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

“Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2021
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico em Laboratório
Nome Completo do Candidato.”

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.
- b) Cópia do registro profissional no órgão da categoria (Conselho Regional de Química - CRQ) dentro da validade especificada pelo mesmo.
- c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.

4.5. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.

4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.7. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante de inscrição que deverá ser apresentado pelo candidato no dia da prova prática, juntamente com um documento de identidade oficial, com foto.

5. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

5.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público

6. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência.	100 (cem) pontos

• No caso de serviço prestado na **ÁREA PRIVADA**:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

• No caso de serviço prestado na **ÁREA PÚBLICA**:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como **AUTÔNOMO**:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

6.1.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 6.1., candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

6.1.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

6.2. Havendo a necessidade de dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará em sua inabilitação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
- 2º Critério – Maior nota na prova prática.
- 3º Critério – Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

8.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

“Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 011/2021



CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019, que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº _____/_____

Eu, _____, nascido em _____/_____/_____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, selecionado (a) para atuar na função de _____, por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº _____/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia, que afastam do trabalho as agentes públicas gestantes e os agentes públicos imunossuprimido e/ou portador de doenças autoimunes, por serem considerados do grupo de risco.

DECLARO, que estou ciente de que caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes não é recomendado que eu assumo a função para a qual fui selecionado (a), tendo em vista que tais funções podem implicar em contato

direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

DECLARO, que estou ciente que no caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes, a minha classificação no Processo Seletivo nº _____/_____ ficará suspensa e que serei reclassificado em uma nova lista, de acordo com a minha colocação, para um eventual chamamento que possa ocorrer após a situação de pandemia, desde que esteja dentro da validade do Processo Seletivo.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo de Compras 02-87/2017

Contratada: DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Objeto: Realização de concurso público de provimento dos cargos públicos efetivos do HOB.

Ratifico o despacho do Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-HOB, e determino a cessação da suspensão do contrato celebrado com a empresa DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME, com a retomada do prazo restante de sua execução e vigência a partir de 03/03/2021, conforme novo cronograma de execução do Concurso Público do HOB – Edital 001/2019 – publicado no Diário Oficial do Município – DOM na referida data

Belo Horizonte, 03 de março de 2021

Daniilo Borges Matias
Superintendente

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE REVOGAÇÃO

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte revoga a Instrução de Serviço AGM 004 / 2000, publicada no DOM de 31 de agosto de 2000.

Belo Horizonte, 15 de março de 2021

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

Poder Legislativo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Indeferimento de solicitação de avaliação de atividade/curso para fins de progressão horizontal por atividade de aperfeiçoamento:

- Processo 198480/2021 – Req.: Rafael Guimarães Abras Oliveira, CM-499
- Cursos: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil; Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados; Lei de Diretrizes Orçamentárias para Municípios; Proteção de Dados Pessoais no Setor Público; Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o Coso); Gestão Pessoal – Base da Liderança; Planejamento Estratégico para Organizações Públicas; Noções Introdutórias de Licitações e Contratos Administrativos; Políticas Públicas e Governo Local; Princípios de Economia: Microeconomia; Inteligência Emocional; Curso Básico de Licitações – Enfrentando (e vencendo) Tabus e Atualização de Direito e Processo do Trabalho em Tempos de Pandemia.
- Instituições: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Curso Aprovação PGE (Planejamento e Gestão de Estudo)

PORTARIA Nº 19.420

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR EDNALDO DA SILVA ARAÚJO, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e MICHELLE ELIAS DOS SANTOS, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.421

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão por Recrutamento Limitado.

• MONICA BUCCINI SIQUEIRA, CM 476, no período de 17/03/2021 a 24/03/2021;
• LAURA DE CASTRO VIGLIONI, CM 637, no período de 25/03/2021 a 31/03/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.422

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 15/03/2021 a 08/04/2021:

• RAFAEL JOSE DA SILVA MOTA, CM-462 – DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS;

• LEANDRO OTAVIO DE SOUZA, CM-606 – ASSISTENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS;

• BERNARDO MALDONADO GIANNETTI, CM-656 – CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.423

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR ELCY DO PERPETUO SOCORRO SANTOS, CM-206, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 11/03/2021 a 31/03/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de março de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.424

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR PABLO RAMOS FREIRE, CM-42136, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de março de 2021.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.425

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais

e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR ALVARO ANTÔNIO FERREIRA, CM-42388, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e NOMEAR LÍGIA DE LAURENTIS SABINO, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

Nely Aquino
Presidente

COMUNICADO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) comunica aos interessados na licitação registrada como CONCORRÊNCIA nº 02/2020 (a qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e de ampliação da subestação de energia elétrica instalada na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte) que, em virtude das restrições de circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Belo Horizonte devido às medidas de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19, contidas na Deliberação 05/2020 recentemente alterada pela Deliberação 02/2021, a reunião pública para promoção da abertura do envelope contendo a proposta comercial apresentada para o referido certame fica adiada para 30 (trinta) de março de 2021, a partir das 13:30 horas (treze horas e trinta minutos), no Hall da Presidência da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, pelo telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021
Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

